



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O N.º 3593 , DE 07 DE JANEIRO DE 1988.

Retifica termos do Decreto nº 1025, de 11 de abril de 1983, que "cria escolas no município de Jaru."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado, e, conforme consta do Processo nº 1001-001448-CC,

D E C R E T A:

Art. 1º - No Decreto nº 1025, de 11 de abril de 1983,

Onde se lê:

" Escola MARANATA, Linha 623, Gleba 61, Lote 33."

Lêia-se:

"Escola Multigraduada MARANATA, Linha 623, Gleba 61, Lote 33."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 1988, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



1467
88410121
7941

DECRETO Nº 12.553, DE 07 DE JULHO DE 1988

Resolução nº 1025, de 14 de setembro de 1987, que institui o município de Santa Helena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado, resolve, com base no Processo nº 1001-00148-CC, expedir o presente Decreto.

D E C R E T O

Art. 1º - No Decreto nº 1025, de 14 de setembro de 1987, que institui o município de Santa Helena, o inciso III do Art. 1º passa a ser o seguinte:

onde se lê:

"Escola MARANATA, Linha 621, Gleba 01, Lote 02,"

leia-se:

"Escola Antiga da Fazenda MARANATA, Linha 621, Gleba 01, Lote 02."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 1988, 99ª da República.

BERNARDO GARCIA DE SAUSULA

Governador